EDITAL DE LEILÃO Nº 02176/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 02176/2020 - CONSERVADOS/SUCATAS APROVEITAVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRANI-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328. Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02176/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos consequences de la Conseguencia de Conseguencia pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo RODRIGO RAFAEL MIRANDA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7.535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública da DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPINA VERDE/MG DA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ITURAMA/MG, assistido pela Comissão Especial de Leilão do DETRAN-MG e do 5º DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL - UBERABAMG, instituída pela Portaria nº 400, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Fevereiro de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- 1.3 S verguos ciassinicados como SOCATAS, incutidos neste tenao, são divididos em:

 1. Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;
- II Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5:
- 1.7 Os lotes de números 3, 4, 5, 6, 7, 12, 23, 24, 26, 30, 33, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 113, 115, 116, 123, 126, 128, 130, 131, 135, 137, 142, 143, 152, 157, 158, 159, 161, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 174 e 175 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 Os lotes de números 1, 34, 38, 48, 66, 87, 94, 105, 112, 124, 134, 136, 147, 150, 162 e 172, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e n° 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal n° 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal n° 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual n° 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004, e n° 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) CENTRO OLÍMPICO DE UBERABA/MG UNIVERDE CIDADE, situado(a) na Avenida Randolfo Borges Junior, S/N - Centro Olímpico - Bairro Univerde Cidade, Uberaba - MG, no(s) dia(s) 08 e no 10 de Dezembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 11:00 horas, conforme disposto abaixo:
- I no dia 8 de Dezembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) CONSERVADO(s) recolhido(s) no pátio denominado GILO GUINCHO, compreendendo os lotes de números: 8,10,11,13,14,15,16,17,28,114,119,140,146 e 153;
- no dia 10 de Dezembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) SUCATAS APROVEITAVEIS E SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL recolhido(s) no pátio denominado GILO GUINCHO, compreendendo os lotes de números: 1,2,9,18,19,20,21,22,25,27,29,31,32,34,37,38,41,45,48,49,62,64,66,73,81,84,85,87,90,94,96,97,98,99,100,101,105,108,111,112,117,121,122,124,1 25,127,129,132,133,134,136,138,139,141,144,145,147,148,149,150,151,154,155,156,162,167,172 e 173;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 30 de Novembro de 2020 a 04 de Dezembro de 2020, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- I GILO GUINCHO CENTRO , situado no(a) Av. Guilherme Ribeiro de Souza, nº 1272 SALA DOIS FIRMA, Bairro Centro,
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, RODRIGO RAFAEL MIRANDA. matriculado sob o número 386.270-3, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedime horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao@5dpc.pcivil.mg.gov.br, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação:
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão:
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento

de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

- I A emissão e entrega da DAE (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO SEF/MG) será feita da seguinte forma: A Comissão de Leilão enviará o DAE, via e-mail, previamente cadastrado pelo arrematante ou através de outros meios de comunicação, durante e após o evento, evitando-se as filas e aglomeração de pessoas facilitando o controle para Comissão de Leilão;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CFP.
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP;
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 34, 38, 48, 66, 87, 94, 105, 112, 124, 134, 136, 147, 150, 162 e 172, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço;
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo:
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CENTRO OLÍMPICO DE UBERABA/MG UNIVERDE CIDADE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG.
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 5º DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL UBERABA/MG, com sede no(a) Rua Inspetor Izidro Ferreira Filho, 55 Prédio 5º RISP Bairro Fabricio, Uberaba MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

- I no dia 13 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 173.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 5º DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL UBERABA/MG, com sede no(a) Rua Inspetor Izidro Ferreira Filho, 55 Prédio 5ª RISP Bairro Fabricio, Uberaba MG, na(s) seguinte(s) data(s):
- I no dia 13 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 173.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 13/01/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILŌES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa:
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado:
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 5º DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL UBERABA/MG, com sede no(a) Rua Inspetor Izidro Ferreira Filho, 55 Prédio 5º RISP Bairro Fabricio, Uberaba MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de secunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual n° 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na sequipto enfant.
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em

registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo:
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante:
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 5º DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL UBERABA/MG, com sede no(a) Rua Inspetor Izidro Ferreira Filho, 55 Prédio 5º RISP Bairro Fabricio, Uberaba MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites: www.detran.mg.gov.br/veiculos/leiloes e www.jornalminasgerais.mg.gov.br:
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Uberaba MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Campina Verde/MG, 18 de Novembro de 2020.

RODOLFO ROSA DOMINGOS Delegado de Policia Civil - Nível Especial Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	452	Sucata	9BWZZZ373WT132924	GUB7262	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 400,00
2	452	Sucata	9BWAC03X72P010836	CDV3765	Vw/Santana Patrulheiro	Branca	2002	R\$ 300,00
8	452	Conservado	9BD146097S5650131	CCS4050	Fiat/Uno Mille Ep	Branca	1995	R\$ 800,00
9	452	Sucata	9BGKT08VLLC330156	GTQ3288	Gm/Kadett Sl	Verde	1990	R\$ 500,00
10	452	Conservado	9C2HA0700YR021541	GXX4400	Honda/C100 Biz	Preta	2000	R\$ 500,00
11	452	Conservado	9C2KD03308R062985	HIZ5124	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2008	R\$ 900,00
13	452	Conservado	9C2ND0910CR022252	OOV2241	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	R\$ 1.500,00
14	452	Conservado	9C6KE092060029108	HCP7219	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 500,00
15	452	Conservado	9C2JC30705R038508	HCX4253	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 400,00
16	452	Conservado	9C2KC08108R109675	HHH5004	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 900,00
17	452	Conservado	99HJT2050GS002554	PXI1209	Shineray/50q	Branca	2015	R\$ 200,00
18	452	Sucata	9C6KG009020017248	GYK9555	Yamaha/Xt 225	Azul	2002	R\$ 300,00
19	452	Sucata	9C6KE091080044891	HCP7394	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2007	R\$ 200,00
20	452	Sucata	9C2KC08504R001656	JZW9763	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 300,00
21	452	Sucata	9C2JC250VVR138115	GVA7363	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
22	452	Sucata	9C6KE1500B0029206	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R\$ 200,00
25	452	Sucata	9CDNF41LJ7M080315	=	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 200,00
27	452	Sucata	9C2MD0301HR100562	CNK5123	Honda/Xlx 250 R	Preta	1986	R\$ 100,00
28	452	Conservado	9C6KE1550D0018400	OPR4925	Yamaha/T115 Crypton Ed	Verde	2013	R\$ 400,00
29	452	Sucata	9C2MC27001R007239	JMU6582	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 200,00
31	452	Sucata	CG125BR3033000	BKY4235	Honda/Turuna 125	Vermelha	1982	R\$ 50,00
32	452	Sucata	9C6KE026020008198	GXX1488	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R\$ 100,00
34	452	Sucata	MLB3200	CHL3351	Monark/Monark	Vermelha	1985	R\$ 10,00
37	452	Sucata	9C6KE1440A0008983	HHH5583	Yamaha/T115 Crypton K	Prata	2010	R\$ 300,00
38	452	Sucata	9C2JC250WWR131849	NBH6573	Honda/Cg 125 Titan	Amarela	1998	R\$ 10,00
41	452	Sucata	9BWZZZ376XP521489	MQR2079	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Branca	1999	R\$ 400,00
45	452	Sucata	9BWZZZ30ZNT138068	KCO8820	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R\$ 500,00
48	452	Sucata	9BWKB05U0EP052179	OQL6323	Vw/Nova Saveiro Cs	Branca	2013	R\$ 700,00

49	452	Sucata	9BD158068W4028794	CSZ5236	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	R\$ 200,00
62	452	Sucata	9C62TW002J0009853	GNX5458	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R\$ 50,00
64	452	Sucata	CG125BR1329344	GNZ3348	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 10,00
66	452	Sucata	58W005841	GOE4758	Y/Yamaha Dt 180 N	Preta	1985	R\$ 10,00
73	452	Sucata	2H3038212	BRW2981	Y/Yamaha Rx 125	Azul	1981	R\$ 10,00
81	452	Sucata	8A1BB8215DL374232	NRY4276	I/Renault Clio Exp1016vh	Prata	2012	R\$ 4.000,00
84	452	Sucata	23L010759	GRC9656	Y/Yamaha Rdz 125	Preta	1983	R\$ 10,00
85	452	Sucata	XL250BR1041517	BFS2088	Honda/Xl 250	Branca	1983	R\$ 10,00
87	452	Sucata	9C2KC08106R846033	DLT3785	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 10,00
90	452	Sucata	CG1251034891	GNY5236	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	R\$ 10,00
94	452	Sucata	9BWZZZ30ZJT041073	GOB4037	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 300,00
96	452	Sucata	9BWZZZ30ZNT024753	BGT9092	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 300,00
97	452	Sucata	9BD178226T0079046	GUQ8950	Fiat/Palio Edx	Verde	1996	R\$ 200,00
98	452	Sucata	9BWZZZ30ZJT064301	BLX1899	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 300,00
99	452	Sucata	9BFZZZ55ZLB057981	BPM6498	Ford/Del Rey Belina L	Branca	1990	R\$ 300,00
100	452	Sucata	9BD146107S5623599	CDH0920	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R\$ 300,00
101	452	Sucata	9BWZZZ377ST073516	KCC6636	Vw/Gol Rolling Stones	Branca	1995	R\$ 400,00
105	452	Sucata	CG125BR1370406	GRS9099	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 1,00
108	452	Sucata	CG125BR1470748	BJY5920	Honda/Cg 125	-	1985	R\$ 5,00
111	452	Sucata	9C2JC1911HR113220	BUB1531	Honda/Ml 125	Preta	1987	R\$ 10,00
112	452	Sucata	9C2JC1911HR117298	CGD6491	Honda/Ml 125	Preta	1987	R\$ 10,00
114	452	Conservado	9BD159542T9158366	GUQ5200	Fiat/Tempra 16v	Branca	1996	R\$ 300,00
117	452	Sucata	9BWZZZ373YT149108	KEH6083	Vw/Gol 16v	Bege	2000	R\$ 50,00
119	452	Conservado	KNHTR7312X6334418	JZB4131	I/Kia Besta 12p Gs	Bege	1999	R\$ 1.000,00
121	452	Sucata	9BD17808612294376	LNI3270	Fiat/Palio Young	Branca	2001	R\$ 400,00
122	452	Sucata	9BGKZ08BVVB426617	GUR4673	Gm/Kadett Gl	Cinza	1997	R\$ 300,00
124	452	Sucata	9C2MD0301JR105618	BTX7887	Honda/Xlx 250 R	Branca	1988	R\$ 10,00
125	452	Sucata	XL250BR2024722	CHK3628	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1985	R\$ 50,00
127	452	Sucata	CG125BR2035183	GPS6015	Honda/Ml 125	Preta	1981	R\$ 5,00
129	452	Sucata	9C6KE013020030703	DHD8399	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 100,00
132	452	Sucata	9BWZZZ30ZRT003575	GSI1098	Vw/Gol 1000	Bege	1994	R\$ 300,00
133	452	Sucata	9C2JC30706R910762	HDG3826	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 50,00
134	452	Sucata	9C2JA04207R056058	DHD9132	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R\$ 50,00
136	452	Sucata	CG1253018922	CWS3457	Honda/Turuna 125	Azul	1980	R\$ 10,00
138	452	Sucata	9C2JC2500YR060228	BUB2198	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
139	452	Sucata	9BD15802524331995	GOO9027	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	R\$ 300,00
140	452	Conservado	9BD18221612020930	GWX9909	Fiat/Brava Sx	Preta	2000	R\$ 200,00
141	452	Sucata	9BWZZZ30ZFT039118	HQQ6412	Vw/Gol Bx	Branca	1985	R\$ 200,00
144	452	Sucata	BJ051590	GLR4036	Vw/Fusca 1300	Verde	1974	R\$ 200,00
145	452	Sucata	9BGKT08GRRC331831	KDT6060	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R\$ 500,00
146	452	Conservado	9BWZZZ373WT079275	GOO7320	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R\$ 400,00
147	452	Sucata	9BD146000L3654825	GMY5541	Fiat/Uno S	Branca	1990	R\$ 300,00
148	452	Sucata	9BFBRZFHA2B422562	MBK4885	Ford/Fiesta Street	Branca	2002	R\$ 200,00
149	452	Sucata	9BWZZZ30ZPT123162	BLT5101	Vw/Gol Cl	Verde	1993	R\$ 400,00
150	452	Sucata	9BD14600003094665	GLR9948	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1986	R\$ 300,00
151	452	Sucata	9BD146000J3355190	GQI5885	Fiat/Premio S 1.3	Azul	1988	R\$ 300,00
153	452	Conservado	9BGRD08Z02G166509	HPN1706	Gm/Celta	Branca	2002	R\$ 700,00
154	452	Sucata	9BD146047T5826482	CEH5669	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	R\$ 500,00
155	452	Sucata	9BD158068Y4141953	CVO3537	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	2000	R\$ 500,00
156	452	Sucata	9BWCA05W47T016983	NFA2328	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R\$ 900,00
162	452	Sucata	9BRBB48E8A5105747	NLS1589		Cinza	2009	R\$ 200,00
167	452		9BD146000R5337948		Toyota/Corolla Xei18flex		1994	
		Sucata		BVQ7286	Fiat/Uno Electronic	Cinza		R\$ 50,00
172	452	Sucata	9BD159000P9022779	BNE7244	Fiat/Tempra Ouro	Roxa	1993	R\$ 50,00
173	452	Sucata	BJ997622	GOT4378	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R\$ 50,00